



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 286

Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado o cargo de TÉCNICO AGRO-NÔMICO HABILITADO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL, nível IX.

§ ÚNICO- O cargo supra criado ficará vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural e será de provimento em comissão.

Art. 2º- O cargo de Chefe de Patrimônio vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, passará a ter denominação de CHEFE DE PATRIMÔNIO GERAL do município, vinculado a Secretaria de Finanças e Administração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1995


João de Oliveira Rios
-PREFEITO MUNICIPAL -